

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais  
Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.  
Fone: (38) 3736-9048- E-mail: prefeituramj@yahoo.com.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 72, DE 04/01/2021

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Josenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85, XX, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da desconcentração administrativa com objetivo de realizar atribuições de modo a melhor atender ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que o ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndios de recursos;

**CONSIDERANDO** o dever de eficiência da Administração - realização de atribuições com presteza, eficiência e rendimento funcional na obtenção de resultados positivos para o serviço público;

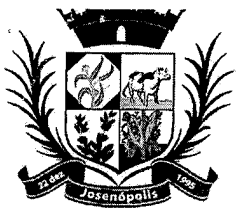
**CONSIDERANDO** a continuidade dos serviços públicos essenciais a municipalidade;

**CONSIDERANDO** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de ordenadores, ainda que de forma PRÓ-TEMPORE;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica delegada a competência de ordenador de despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo para as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- E-mail: prefeituramj@yahoo.com.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

titulares das Secretarias Municipais nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados:

Secretaria Municipal de Saúde: **Sra. Maria dos Anjos Pereira de Andrade;**

Secretaria Municipal de Educação: **Sra. Eufragna Luiz Vieira.**

Secretaria Municipal de Assistência Social: **Sra Iolanda Patrícia Pereira Andrade.**

§1º Para a movimentação de recursos financeiros, juntamente com as Ordenadoras de Despesas nomeadas no "caput" deste artigo, também assinará a Secretária Municipal de Finanças Sra. Deralice Ribeiro de Queiroz.

§2º Fica autorizado às ordenadoras de despesas nomeadas no "caput" deste artigo, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

§3º As Ordenadoras de Despesas nomeadas serão competentes somente dentro de suas pastas de atuação.

Art. 2º As Ordenadoras de Despesas exercerão as respectivas atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Na ausência das ordenadoras de despesas acima nomeadas, responderá pelas respectivas atribuições o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josenópolis(MG), 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Daniel Patrick Ribeiro Queiroz**

**Prefeito Municipal**